



MUNICÍPIO DE PARACAMBI – RJ
PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2024



A Prefeita de Paracambi, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, resolve tornar públicas as instruções destinadas à realização do Concurso Público para o preenchimento dos cargos efetivos de **Bibliotecário; Pedagogo/ Orientador Educacional; Pedagogo/ Supervisor Escolar; Professor A (Arte, Ciências, Educação Física, Ensino Religioso, Geografia, História, Língua Espanhola, Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Matemática); Professor B (Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental) e Psicopedagogo**, nos termos da legislação pertinente e conforme as normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações e comunicados e será executado pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

1.2. Os cargos objeto do Concurso Público, os requisitos necessários para habilitação, os valores dos vencimentos, o número de vagas, a jornada de trabalho e as atribuições típicas dos cargos são os constantes do Anexo I deste Edital.

1.2.1. A definição de conteúdos programáticos e as demais informações próprias dos cargos constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos II e III do presente Edital.

1.2.2. O Município de Paracambi - RJ admitirá o número total dos candidatos aprovados em relação às vagas quantificadas no Anexo I deste Edital, durante a validade do Concurso Público, respeitada a ordem de classificação.

1.2.3. A aprovação no concurso público fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do seu prazo de validade e limites de vagas existentes ou que vierem a vagar ou forem criadas posteriormente, sendo que todas as vagas oferecidas serão obrigatoriamente providas dentro do prazo de validade do certame.

1.2.4. Os candidatos aprovados em todas as etapas, excedentes às vagas quantificadas no Anexo I deste Edital, passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade do Concurso Público, sendo obrigatórias apenas as convocações nos casos de edição de lei para criação de novas vagas, e para os demais casos, cabendo à convocação ou não em razão do interesse e da necessidade da Administração, respeitada a ordem de classificação.

1.3. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site www.ibam-concursos.org.br, localizar o **link do Concurso Público do Município de Paracambi/RJ - Ed. 01/2024**, clicar em **Cargos disponíveis** e escolher o cargo para o qual deseja realizar a inscrição. Logo em seguida, o candidato deverá preencher o **Formulário de inscrição**, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados.

1.4. O candidato que necessitar de **condição especial** para a realização da prova, ainda que tenha feito sua inscrição pela Internet e tenha especificado no Formulário de inscrição a condição que necessita, **deverá também solicitá-la por escrito e anexar o laudo com justificativa médica**.

1.4.1. O laudo médico deverá ser enviado, **no período entre 8h do dia 23 de setembro de 2024 e 18h do dia 23 de outubro de 2024**, pelo site www.ibam-concursos.org.br através da **Área do Candidato com CPF e senha**. Ao acessar a área, localizar a tela **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS/ Enviar um novo documento e escolher as opções LAUDO MÉDICO/ Escolher arquivo e Enviar**.

1.4.2. O sistema on-line aceita somente arquivos no formato **pdf, com no máximo 2Mb cada**.

1.4.3. Os nomes dos arquivos não deverão conter caracteres especiais, acentos, cedilha e espaço.

1.4.4. O IBAM e o Município de Paracambi não se responsabilizarão por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica ou operacional que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Concurso Público.

1.4.5. O candidato tem a obrigação de acompanhar a comunicação feita pelo IBAM na Área do candidato e no e-mail cadastrado no ato de inscrição, não cabendo ao IBAM qualquer

responsabilidade pelo não acompanhamento ou pela demora na resposta.

1.4.6. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto nos itens 1.4 e 1.4.1, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

1.5. As candidatas **lactantes** deverão declarar, no ato da inscrição, sua condição para disponibilização de local adequado no dia de aplicação das provas.

1.5.1. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no item 1.5, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

1.5.2. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal e permanecer em local definido pela Coordenação do IBAM, sendo responsável pela guarda da criança.

1.5.3. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova e será eliminada do concurso.

1.5.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

1.5.5. O IBAM não disponibilizará acompanhante para guarda de criança em qualquer situação.

1.6. O(A) candidato(a) que desejar ser tratado(a) pelo nome social e o reconhecimento da identidade de gênero durante a realização das provas deverá solicitar, **no período de inscrição**, através do endereço eletrônico concurso@ibam.org.br, à utilização de nome social na forma do Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016. No assunto da mensagem deverá constar **NOME SOCIAL**.

1.7. Os candidatos aprovados no Concurso Público poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, e deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária do cargo conforme horário estabelecido, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Paracambi.

1.8. O cronograma de atividades do Concurso Público 01/2024 é o disposto abaixo:

ETAPA	DATA PREVISTA
Publicação do Edital 01/2024	18/09/24
Período de inscrição pela Internet	23/09 a 23/10/24
Data limite para pagamento do boleto bancário	24/10/24
Data para verificar se a inscrição foi deferida	28/10/24
Prazo para solicitação de isenção	23 a 25/09/24
Divulgação dos pedidos de isenção	14/10/24
Recursos contra pedidos de isenção negados	15 e 16/10/24
Divulgação das respostas aos recursos contra isenção indeferida	22/10/24
Aplicação das provas objetivas e redações	01/12/24
Publicação oficial dos gabaritos preliminares das provas objetivas nos sites e no Mural de Atos da Prefeitura	02/12/24
Recursos contra gabaritos preliminares das provas objetivas	03 e 04/12/24
Publicação do resultado parcial (notas nas provas objetivas) e da síntese dos recursos contra gabaritos nos sites	06/01/25
Disponibilização do cartão-resposta para consulta, através do site www.ibam-concursos.org.br na opção Área do candidato	06/01/25
Recursos contra o resultado parcial (pontuação nas provas objetivas)	07 e 08/01/25
Publicação da síntese dos recursos contra o resultado parcial	14/01/25
Envio dos títulos para os aprovados nas provas objetivas e classificados nas proporções definidas no Edital	15 a 17/01/25
Divulgação do resultado das redações e dos títulos, de acordo com as regras do Edital	10/02/25
Recursos contra os resultados das redações e de títulos	11 e 12/02/25
Publicação da síntese dos recursos contra pontuação nas redações e títulos	20/02/25
Divulgação do resultado final do Concurso Público 01/2024	21/02/25

1.9. Os horários estabelecidos neste Edital seguem o horário oficial de Brasília/DF.

1.10. Os anexos, partes integrantes e inseparáveis deste Edital, são os relacionados a seguir:

Anexo I - cargos, vagas, jornada de trabalho, vencimentos e atribuições típicas

Anexo II - quadro demonstrativo das provas

Anexo III - conteúdos programáticos das provas

Anexo IV - formulários para solicitação de isenção

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 2.1.** Ter sido aprovado e considerado apto, em todas as etapas do Concurso Público, de acordo com as características de avaliação de cada uma delas;
- 2.2.** Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- 2.3.** Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- 2.4.** Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- 2.5.** Ter nível de escolaridade, conforme exigido no Anexo I deste Edital, e capacitação técnica para o exercício do cargo;
- 2.5.1.** O candidato que não comprovar a escolaridade e os requisitos exigidos para o cargo, no ato da posse, será eliminado do concurso.
- 2.6.** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
- 2.7.** Ter aptidão física e psíquica para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por laudo médico;
- 2.8.** Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;
- 2.9.** Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo ou emprego público, exceto aqueles admitidos constitucionalmente;
- 2.10.** No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos itens 2.2 a 2.9, sendo obrigatória a sua comprovação quando da posse para ingresso no quadro de servidores públicos do Município de Paracambi, sob pena de exclusão.

3. RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1.** Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como os parágrafos 1º e 2º do art. 19 da Lei Municipal nº 1.016/2011 e o § 2º do art. 7º, da Lei Complementar Municipal nº 1.225/2017, serão reservados às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada cargo, observada a aptidão plena para o exercício das atribuições do cargo escolhido.
- 3.1.1.** Não haverá reserva quando a quantidade de vagas oferecidas no concurso público for inferior a 20 (vinte).
- 3.1.2.** Quando, nas operações aritméticas necessárias à apuração do número de cargos reservados, o resultado obtido não for número inteiro, desprezar-se-á a fração inferior a meio e arredondar-se-á para unidade imediatamente superior a que for igual ou superior.
- 3.1.3.** A observância do percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público.
- 3.2.** A participação de candidato com deficiência no presente Concurso Público será assegurada nos termos da Lei Municipal 1.016 de 15 de novembro de 2011; da Lei Complementar Municipal nº 1.225 de 19 de maio de 2017 e suas atualizações; da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015; do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas atualizações e da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.
- 3.3.** Ao candidato abrangido pela legislação acima especificada é assegurado o direito de inscrever-se como pessoa com deficiência, desde que declare essa condição no ato da inscrição e a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.
- 3.4.** O candidato com deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, no Formulário de inscrição.
- 3.5.** O candidato deverá apresentar, **no período entre 8h do dia 23 de setembro de 2024 e 18h do dia 23 de outubro de 2024**, laudo médico, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 3.5.1.** Salvo disposição legal em sentido contrário, o laudo médico deverá ser referente aos últimos 12 (doze) meses, devendo, em qualquer caso, estar redigido em letra legível.
- 3.5.2.** **Os candidatos com deficiência deverão apresentar o laudo médico de acordo com o estabelecido no item 1.4 e seus subitens deste Edital.**
- 3.5.3.** O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

- 3.5.4.** O IBAM ao receber o laudo médico, enviado pelo candidato, verificará apenas se o mesmo está em conformidade com as exigências constantes dos itens 3.5, 3.5.1 e 3.5.2 deste Edital.
- 3.5.5.** O IBAM não será responsável pela avaliação médica do laudo e se a deficiência do candidato é compatível ou não com as atribuições do cargo.
- 3.6.** A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, nota de corte, data, horário, duração e local de realização das provas.
- 3.7.** A pessoa com deficiência que necessitar de condição especial no dia do Concurso Público deverá especificá-la no Formulário de inscrição e seguir as orientações do item 1.4 e seus subitens.
- 3.8.** A não solicitação de condições especiais, tempestivamente, conforme disposto no item 3.7, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.
- 3.9.** A realização das provas por esses candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
- 3.10.** O candidato que, no ato de inscrição, se declarar deficiente e tiver cumprido todas as exigências dispostas no item 1.4 e seus subitens, se aprovado no Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
- 3.11.** Na ocorrência de desistência de vaga por candidato com deficiência aprovado, essa vaga será preenchida por outro candidato com deficiência, respeitada a ordem de classificação.
- 3.12.** Caso não haja pessoa com deficiência aprovada para cargo que tenha reserva legal, a vaga será considerada de ampla concorrência.
- 3.13.** Detectada a falsidade da declaração a que se refere o item 3.4 será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis nas esferas administrativa e criminal.

4. VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS

- 4.1.** Nos termos da Lei Municipal nº 1.160, de 05 de maio de 2015, ficam reservadas aos candidatos negros 20% (vinte por cento) do total de vagas para cada cargo e as que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público.
- 4.1.1.** A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 03 (três).
- 4.1.2.** Na hipótese de quantitativo fracionado para número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 4.2.** Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.
- 4.3.** Para os efeitos desta reserva de vagas será considerado negro o candidato que assim se declare no momento da inscrição e que se enquadra como preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 4.4.** A declaração por meio eletrônico, no ato da inscrição pela Internet, será imprescindível e terá, para todos os efeitos, força de documento escrito e assinado pelo candidato, ou seja, a sua ausência no ato da inscrição pela Internet tornará a inscrição nula para a reserva de cota. Neste caso, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 4.5.** Caso seja necessário, o candidato que se declarar negro e optar por concorrer à reserva de vaga, no momento da admissão, poderá ser submetido à entrevista individual realizada por uma Comissão de Heteroidentificação, designada pela Prefeitura de Paracambi, específica para comprovação desta condição, a fim de verificar se o candidato se enquadra no disposto no item 4.3.
- 4.5.1.** A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.
- 4.5.2.** Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de verificação.
- 4.6.** A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no edital do Concurso Público, caso não opte pela reserva de vagas.
- 4.7.** A observância do percentual de vagas reservadas aos candidatos negros dar-se-á durante

todo o período de validade do Concurso Público.

4.7.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.7.2. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado na listagem especial.

4.7.3. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.8. Detectada a falsidade da declaração de que trata o item 4.3 será o candidato eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.9. O acesso dos candidatos à reserva de vagas obedecerá ao pressuposto do procedimento único de seleção, participando em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário e ao local de aplicação das provas, aos conteúdos das disciplinas, à correção das provas, aos critérios de aprovação, à avaliação médica, à nota mínima exigida para os demais candidatos e todas as demais normas de regência do Concurso Público.

4.10. A nomeação dos candidatos negros aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que considerem a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos negros.

4.11. O candidato que no ato da inscrição declarar-se negro, se aprovado no Concurso Público, figurará em lista específica e na listagem de classificação geral dos candidatos.

5. INSCRIÇÃO NO CONCURSO

5.1. As inscrições serão realizadas no período **de 23/09/24 a 23/10/24**, pela Internet, no site www.ibam-concursos.org.br.

5.1.1. Os valores das inscrições são os dispostos na tabela a seguir e serão depositados em conta específica do Município de Paracambi/ RJ:

CARGOS	VALORES DE INSCRIÇÃO
Bibliotecário; Pedagogo/ Orientador Educacional; Pedagogo/ Supervisor Escolar; Professor A e Psicopedagogo	R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais)
Professor B	R\$ 106,00 (cento e seis reais)

5.2. O candidato deverá consultar o site www.ibam-concursos.org.br onde terá acesso a todos os documentos e procedimentos necessários à efetivação da inscrição.

5.2.1. O site estará disponível para inscrição no período entre **0h00 do dia 23/09/24 e 23h59 do dia 23/10/24**.

5.3. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento e compensação do valor da inscrição na conta do concurso. O candidato deverá verificar a aceitação de sua inscrição no endereço eletrônico www.ibam-concursos.org.br através da opção **Área do candidato**.

5.4. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie, **preferencialmente na rede bancária**, ou através de *Internet Banking*, **NÃO SENDO ACEITO PAGAMENTO EM CHEQUE, AGENDAMENTO BANCÁRIO, DEPÓSITO FEITO ATRAVÉS DE ENVELOPE EM TERMINAL ELETRÔNICO, TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA OU PIX**.

5.4.1. Para segurança do candidato, aconselha-se que o pagamento do boleto seja feito, preferencialmente, na rede bancária.

5.4.2. O IBAM e o Município de Paracambi não se responsabilizam por falhas no processamento bancário, bem como por pagamentos feitos em Supermercados, Correios, Lojas e Casas Lotéricas ou qualquer outro estabelecimento desse gênero.

5.4.3. Caso ocorra dificuldade na impressão do boleto bancário o candidato poderá realizar alguns dos procedimentos a seguir:

- 1) clicar no ícone de impressão;
- 2) clicar com o botão direito do mouse e escolher a opção imprimir;
- 3) usar a opção de imprimir do navegador através do menu de opções;
- 4) usar as teclas Ctrl P para chamar a opção de imprimir do navegador.

5.4.4. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros ou para outros concursos e processos seletivos.

5.5. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser efetivado, impreterivelmente, **até as 21h00 do dia 24/10/24**, caso contrário não será considerado.

5.5.1. **Não serão consideradas válidas as inscrições cujo pagamento seja realizado após as 21h00 do dia 24/10/24.**

5.5.2. Quando o último dia de pagamento coincidir com algum feriado ou ponto facultativo, o pagamento do boleto deverá ser efetuado até o dia útil que anteceda o feriado ou ponto facultativo.

5.5.3. O IBAM e a Prefeitura não se responsabilizam por pagamento realizado por meio de **intermediadores de pagamento**, como por exemplo: Bcash, MercadoPago, Moip, PagueSeguro, Paypal, PicPay, RecargaPay entre outros. Nessas situações, **a compensação do boleto deverá ocorrer impreterivelmente até o dia 24/10/24.**

5.6. O candidato inscrito pela Internet responsabilizar-se-á pela informação dos dados cadastrados no ato de inscrição, sob as penas de lei.

5.7. O candidato inscrito pela Internet deverá retirar o cartão de confirmação, contendo as informações sobre o local de realização da prova, no endereço eletrônico www.ibam-concursos.org.br na opção **Área do candidato**.

5.7.1. **O cartão de confirmação de inscrição não será enviado via postal.** Quando o cartão de confirmação estiver disponível haverá um aviso de "cartão disponível" na página principal de concursos do IBAM e caberá ao candidato sua impressão.

5.7.2. Ao gerar o cartão de confirmação de inscrição o candidato deverá verificar se a data e o horário da prova estão em conformidade com o item 6.3.1 do Edital. Caso haja alguma divergência o candidato deverá entrar em contato com o IBAM.

5.8. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará cancelamento da inscrição.

5.9. **É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário de inscrição, razão pela qual deve ser atentamente conferida antes do envio.**

5.10. As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do site www.ibam-concursos.org.br nos últimos dias de inscrição.

5.11. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM e o Município de Paracambi não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Concurso.

5.12. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.

5.13. Após o pagamento do valor de inscrição não será permitida alteração de cargo.

5.14. O valor pago a título de inscrição somente será devolvido em caso de anulação e cancelamento do Concurso, descabendo qualquer outra hipótese de devolução, inclusive inscrições que não foram homologadas.

5.14.1. Na impossibilidade de comparecimento dos candidatos ou de suspensão ou cancelamento do concurso por motivo de força maior (como por exemplo: ocorrência de fenômenos naturais, surtos endêmicos, guerras, revoluções ou outros fatos externos independentes da vontade humana) o valor pago a título de inscrição não será devolvido.

5.15. Informações complementares sobre inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ibam-concursos.org.br.

5.15.1. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5.16. O candidato deverá verificar, **a partir do dia 28/10/24 após as 14h00**, no site www.ibam-concursos.org.br, na opção **Documentação do concurso**, se sua inscrição foi deferida, não cabendo aos organizadores qualquer responsabilidade pela não conferência.

5.16.1. O candidato que não tiver sua inscrição deferida deverá recorrer na forma do item 8 do presente Edital.

5.17. O atendimento ao candidato será feito pelo e-mail concurso@ibam.org.br ou pelos telefones (21) 2142-9715 (WhatsApp) / 2142-9728/ 2142-9771 nos horários de 08h30 às 12h30 e 13h30 às 17h30, de segunda à sexta-feira - exceto feriados.

5.18. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site www.ibam-concursos.org.br e no link "Área do candidato" digitar as informações solicitadas. Para tanto é necessário que o candidato cadastre seus dados corretamente, em especial o email para fins de recuperação de senha.

5.19. ISENÇÃO

5.19.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor de inscrição, exceto para o candidato que declare e comprove hipossuficiência de recursos financeiros, nos termos do Decreto Federal nº 11.016 de 29 de março de 2022, observado o que se segue.

5.19.1.1. O candidato economicamente hipossuficiente deverá comprovar sua inscrição no Ministério da Cidadania - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, até a data de publicação do edital do concurso público **ou** apresentar declaração emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, assinada, carimbada e datada até o último dia de isenção, comprovando ser membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário-mínimo.

5.19.1.2. O candidato deverá informar, no formulário constante do Anexo IV, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao Órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto ao IBAM pelo sistema de inscrições *on-line* ou solicitá-la ao fiscal de sala no dia de realização das provas.

5.19.2. Para ter direito à isenção como doador de sangue, conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.488 de 23 de setembro de 2020, o candidato deverá apresentar documento comprovando sua condição de doador regular de sangue, expedido por banco de sangue particular ou público, e que tenha feito pelo menos duas doações de sangue no período de um ano anterior ao edital.

5.19.3. Para as inscrições amparadas pelos itens anteriores, os candidatos deverão proceder da seguinte forma:

a) realizar o pré-cadastramento de seus dados pessoais, **no período de 23 a 25 de setembro de 2024**, pelo site www.ibam-concursos.org.br, acessando a opção **Cargos disponíveis** no *link* do **Concurso Público do Município de Paracambi/RJ- Ed. 01/2024** e escolher o cargo para o qual deseja pleitear isenção. Logo em seguida, o candidato deverá preencher o **Formulário de Inscrição**, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados digitados no Formulário.

b) gerar e salvar em pdf o Boleto Bancário, contendo os dados pessoais do candidato, código do cargo escolhido e o número da inscrição no Concurso Público;

c) preencher e salvar em pdf o formulário para solicitação de isenção, constante do Anexo IV, e apresentar a documentação exigida. O formulário estará disponível em word no site www.ibam-concursos.org.br na **Área Documentação do concurso**.

d) após realizar os procedimentos descritos nas letras a, b e c deste item, o candidato deverá solicitar isenção **no período entre 8h do dia 23 de setembro de 2024 e 18h do dia 25 de setembro de 2024**, acessando o site www.ibam-concursos.org.br, através da **Área do Candidato** com número do **CPF e senha**. Logo em seguida, localizar a tela **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS/ Enviar um novo documento e escolher a opção ISENÇÃO**, clicar no botão **Escolher arquivo** para selecionar os arquivos que serão anexados ao pedido de isenção (boleto bancário, Anexo IV e cópias dos documentos solicitados) e pressionar a opção **Enviar**.

e) os arquivos encaminhados ficam listados na tela **Documentos enviados**. O candidato poderá visualizar os arquivos clicando em cima do documento.

f) se for necessário apagar um arquivo enviado por engano, basta clicar no ícone da lixeira que fica ao lado do nome do arquivo, desde que seja feito antes das **18h do dia 25 de setembro de 2024**. Caso contrário será considerada a documentação anexada.

- g) o sistema on-line aceita somente arquivos no formato **pdf, com no máximo 2Mb cada**.
- h) os nomes dos arquivos não deverão conter caracteres especiais, acentos, cedilha e espaço.
- i) o IBAM e o Município de Paracambi não se responsabilizarão por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica ou operacional que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Concurso Público.
- j) o candidato tem a obrigação de acompanhar a comunicação feita pelo IBAM na Área do Candidato e no email cadastrado no ato de inscrição, não cabendo ao IBAM qualquer responsabilidade pelo não acompanhamento ou pela demora na resposta.
- 5.19.4. O candidato só poderá solicitar isenção para um cargo por turno de prova (Manhã e Tarde).** Caso o candidato solicite duas ou mais isenções no mesmo turno, será considerada a última inscrição realizada por turno de prova.
- 5.19.5.** O Município de Paracambi se reserva o direito de confirmar, em qualquer época, as informações e documentos apresentados, indeferindo as inscrições cujos documentos não sejam comprovadamente válidos.
- 5.19.6.** Na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 5.19.6.1.** Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:
- I** - cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
 - II** - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
 - III** - declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- 5.19.7.** O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento do boleto bancário terá sua isenção cancelada.
- 5.19.8.** Não serão aceitos, após o prazo de isenção, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
- 5.19.9.** O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 5.19.10.** O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção do valor de inscrição, durante o período estipulado no item 5.19.3, não garante ao interessado a isenção de pagamento, a qual estará sujeita à análise e deferimento por parte do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.
- 5.19.11.** A análise dos pedidos de isenção das inscrições e o deferimento ou não destas são de competência do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, que consultará os órgãos responsáveis para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 5.19.12.** O resultado da análise da documentação apresentada na inscrição do candidato contemplado será dado a conhecer através dos *sites* do IBAM e da Prefeitura Municipal de Paracambi, cabendo exclusivamente ao candidato a responsabilidade de conferir, no dia **14/10/24**, se teve seu pedido de isenção do valor de inscrição deferido.
- 5.19.13.** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de inscrição via email ou similar.
- 5.19.14.** É assegurado recurso em caso de decisão denegatória do pedido de isenção nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação da referida decisão, na forma do item 8.
- 5.19.15.** Os candidatos que tiverem a pré-inscrição deferida estarão, automaticamente, inscritos no Concurso Público, para o cargo informado no formulário de inscrição.
- 5.19.16.** O candidato que tiver a sua **pré-inscrição indeferida** poderá participar do Concurso Público, desde que efetue o pagamento do boleto bancário da inscrição já realizada, **até as 21h00 do dia 24/10/24**.
- 5.19.17.** Os candidatos que tiverem a pré-inscrição indeferida e que não efetuarem o pagamento do boleto bancário, estarão automaticamente excluídos do mesmo.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1. Provas Objetivas

6.1.1. As provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, conforme descrito no Anexo II deste Edital.

6.1.2. Cada questão apresentará 04 (quatro) opções de respostas (A, B, C e D).

6.1.3. O valor de cada prova objetiva é o constante do Anexo II deste Edital.

6.1.4. O candidato receberá um caderno de questões e um único cartão de respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

6.1.5. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na contracapa de seu caderno de questões e no seu cartão de respostas.

6.1.6. Antes de iniciar as provas objetivas, o candidato deverá transcrever no espaço indicado no seu cartão de respostas, em letra cursiva, de próprio punho, a frase que se encontra na contracapa do caderno das provas objetivas, sob pena de eliminação.

6.1.7. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão-resposta, não cabendo aos organizadores eventuais erros ou omissões no preenchimento de todos os campos do cartão (assinatura, frase, impressão digital e respostas).

6.1.7.1. O cartão-resposta apenas será substituído quando o fiscal entregar por engano o cartão de um candidato para outro.

6.1.8. Nas provas objetivas eliminatórias e classificatórias, serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior aos limites mínimos estabelecidos no Anexo II deste Edital.

6.1.9. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

6.1.10. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do concurso.

6.2. Prova de Redação

6.2.1. A prova de redação, de caráter classificatório e eliminatório, será composta de uma questão a respeito da qual o candidato deverá produzir um texto dissertativo-argumentativo em prosa e versará sobre assunto da especialidade do cargo ou sobre atualidades ou sobre um dos componentes constantes do Anexo III deste Edital, observando-se os critérios de correção estabelecidos no item 6.2.14 deste Edital.

6.2.2. A prova de redação será realizada concomitantemente com a prova objetiva.

6.2.3. A prova de redação valerá 20 (vinte) pontos e deverá ter no mínimo 25 linhas e no máximo 30 linhas (excluindo a linha destinada ao título).

6.2.3.1. A linha destinada ao título da redação não será contada para efeito do que dispõe o item 6.2.3 (mínimo de 25 linhas e máximo de 30).

6.2.4. Somente serão corrigidas as redações dos candidatos que tenham sido aprovados e classificados nas provas objetivas, observada à ordem decrescente de classificação, de acordo com as proporções a seguir:

a) listagem de ampla concorrência

- Bibliotecário; Pedagogo/ Supervisor Escolar - classificados até a 20ª colocação por cargo, mais os empatados na última nota considerada para este fim;
- Professor A (Arte e Educação Física) - classificados até a 25ª colocação por cargo, mais os empatados na última nota considerada para este fim;
- Professor A (Ciências, Ensino Religioso, História, Língua Espanhola, Língua Inglesa e Matemática) - classificados até a 63ª colocação por cargo, mais os empatados na última nota considerada para este fim;
- Pedagogo/ Orientador Educacional; Psicopedagogo - classificados até a 100ª colocação por cargo, mais os empatados na última nota considerada para este fim;
- Professor A (Geografia e Língua Portuguesa) - classificados até a 125ª colocação por cargo, mais os empatados na última nota considerada para este fim;
- Professor B - classificados até a 500ª colocação, mais os empatados na última nota considerada para este fim.

b) listagem de pessoas com deficiência

- Bibliotecário; Pedagogo/ Supervisor Escolar; Professor A (Arte e Educação Física) - classificados na 1ª colocação por cargo, mais os empatados na última nota considerada para este fim;
- Professor A (Ciências, Ensino Religioso, História, Língua Espanhola, Língua Inglesa e

Matemática) - classificados até a 3ª colocação por cargo, mais os empatados na última nota considerada para este fim;

- Pedagogo/ Orientador Educacional; Psicopedagogo - classificados até a 5ª colocação por cargo, mais os empatados na última nota considerada para este fim;

- Professor A (Geografia e Língua Portuguesa) - classificados até a 6ª colocação por cargo, mais os empatados na última nota considerada para este fim;

- Professor B - classificados até a 25ª colocação, mais os empatados na última nota considerada para este fim.

c) listagem de candidatos negros

- Bibliotecário; Pedagogo/ Supervisor Escolar - classificados até a 4ª colocação por cargo, mais os empatados na última nota considerada para este fim;

- Professor A (Arte e Educação Física) - classificados até a 5ª colocação por cargo, mais os empatados na última nota considerada para este fim;

- Professor A (Ciências, Ensino Religioso, História, Língua Espanhola, Língua Inglesa e Matemática) - classificados até a 13ª colocação por cargo, mais os empatados na última nota considerada para este fim;

- Pedagogo/ Orientador Educacional; Psicopedagogo - classificados até a 20ª colocação por cargo, mais os empatados na última nota considerada para este fim;

- Professor A (Geografia e Língua Portuguesa) - classificados até a 25ª colocação por cargo, mais os empatados na última nota considerada para este fim;

- Professor B - classificados até a 100ª colocação, mais os empatados na última nota considerada para este fim.

6.2.5. Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que não atingirem o mínimo de pontos nas provas objetivas e de redação e os que forem classificados após as proporções definidas no item 6.2.4 deste Edital.

6.2.6. Não será permitido o uso de quaisquer formas de consulta.

6.2.7. A prova deverá ser feita, no verso do cartão-resposta recebido pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela Banca Examinadora, não sendo permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IBAM, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

6.2.8. A redação não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no caderno, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova.

6.2.9. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a consequente eliminação do candidato no Concurso.

6.2.10. O IBAM adotará processo que impeça a identificação do candidato por parte da Banca Examinadora de forma a garantir o sigilo no julgamento das provas.

6.2.11. A identificação das redações ocorrerá somente após a correção feita pelos examinadores.

6.2.12. Ao final da redação, o candidato deverá entregar o cartão-resposta ao fiscal de sala. Caso isso não ocorra, o candidato será eliminado do certame.

6.2.13. A prova de redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

6.2.14. Serão considerados para atribuição dos pontos, os seguintes aspectos:

1- Conteúdo - 5 pontos:

a) perspectiva adotada no tratamento do tema;

b) capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;

c) consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.

A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra uma abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova objetiva.

2- Estrutura - 5 pontos:

a) respeito ao gênero solicitado;

b) progressão textual e encadeamento de ideias;

c) articulação de frases e parágrafos (coesão textual).

3- Expressão - 3 pontos:

A avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido. A perda dos pontos previstos dependerá, portanto, do comprometimento gerado pelas incorreções no desenvolvimento do texto.

4- Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa - 7 pontos, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.

6.2.15. Na aferição do critério de correção gramatical utilizar-se-á as normas ortográficas vigentes depois daquelas implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

6.2.16. Em hipótese alguma o título será considerado na avaliação do texto.

6.2.17. Haverá desconto de pontuação, a critério da Banca Examinadora, das redações que apresentarem trechos de cópia em meio a trechos autorais.

6.2.18. Na prova de redação eliminatória e classificatória, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 10 (dez) pontos.

6.2.19. Será atribuída nota **ZERO** ao texto que:

- a) não responder à proposta formulada pela Banca Examinadora;
- b) apresentar informações sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento escrito fora do local apropriado;
- c) for escrito a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- d) estiver em branco;
- e) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- f) apresentar espaçamento excessivo ou condensado entre letras, palavras e parágrafos;
- g) conter menos de 25 ou mais de 30 linhas.

6.2.20. As notas nas redações e o espelho da prova, para os contemplados pelo item 6.2.4, serão disponibilizados no dia **10/02/25**.

6.2.21. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada desta prova.

6.3. Realização das Provas

6.3.1. As provas serão aplicadas na data e horários estabelecidos a seguir:

TURNO: MANHÃ

Cargos: Bibliotecário, Pedagogo/ Orientador Educacional, Pedagogo/ Supervisor Escolar, Professor A e Psicopedagogo
Data: 1º de dezembro de 2024
Abertura do portão: 8h00
Fechamento do portão: 9h00
Início das provas: 9h10
Duração das provas: 4 horas

TURNO: TARDE

Cargo: Professor B
Data: 1º de dezembro de 2024
Abertura do portão: 15h00
Fechamento do portão: 16h00
Início das provas: 16h10
Duração das provas: 4 horas

6.3.1.1. O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, desde que as provas ocorram em horários diferentes (manhã e tarde).

6.3.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados, existentes e reservados, o IBAM e o Município de Paracambi, reservam-se o direito de remanejar a data e o horário de prova.

6.3.2. O local da realização das provas, além de ser divulgado nos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura (<https://paracambi.rj.gov.br>), constará do cartão de confirmação disponível na opção **Área do candidato**. De forma complementar, será disponibilizada também lista nominal nos sites do IBAM e da Prefeitura e no Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de Paracambi.

6.3.2.1. O cartão de confirmação contendo as informações sobre o local de realização das provas

será disponibilizado em até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização das provas.

6.3.2.2. Ao gerar o cartão de confirmação de inscrição o candidato deverá verificar se a data e o horário da prova estão em conformidade com o item 6.3.1 do Edital. Caso haja alguma divergência o candidato deverá entrar em contato com o IBAM.

6.3.2.3. O cartão de confirmação de inscrição não será enviado via postal.

6.3.3. As provas serão realizadas preferencialmente na cidade de **Paracambi**, nos locais especificados pela organização do Concurso.

6.3.4. O candidato que chegar após os horários estabelecidos no item 6.3.1 não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do certame.

6.3.5. Recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de prova com antecedência de uma hora do horário previsto para o fechamento dos portões.

6.3.5.1. Para evitar transtornos e atrasos, orientamos que o candidato verifique com antecedência o local onde realizará sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações e as opções de transporte público consultando horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos, bem como as rotas e tempo de deslocamento.

6.3.5.2. O IBAM e a Prefeitura de Paracambi não se responsabilizam por fatores externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação da prova no horário apropriado e que independem da organização do Concurso já que não possuem gerência sobre trânsito, tráfego, aplicativos de transporte e localização, bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

6.3.6. O candidato deverá comparecer aos locais de prova munido de documento original de identidade, sempre oficial e com fotografia, e de 2 (duas) canetas esferográficas de tinta azul ou preta.

6.3.6.1. O cartão de confirmação de inscrição é um documento de caráter informativo, motivo pelo qual a sua apresentação não é obrigatória, no dia de realização das provas.

6.3.7. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CRM, COREN, CREA, CRA e outros); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto ou Passaporte.

6.3.7.1. Os documentos especificados no item anterior deverão estar dentro do prazo de validade, com exceção da CNH.

6.3.7.2. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 6.3.7, nem mesmo via digital desses documentos, com exceção da CNH Digital com QR-CODE, após validação dos dados pela Coordenação do Local.

6.3.7.2.1. A organização do concurso não se responsabilizará pelas falhas técnicas dos sistemas e redes que envolvem a validação de documentos digitais apresentados pelo consulente para fins de identificação, sendo certo que os candidatos que não lograrem êxito na apresentação da documentação no momento em que exigido serão automaticamente excluídos do certame.

6.3.7.3. Não serão aceitos como documento de identidade: Certidões de nascimento; Títulos eleitorais; Carteiras de Motorista (modelo sem foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, Cópias autenticadas de documentos de identidade.

6.3.7.4. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

6.3.7.5. A não apresentação do Documento de Identidade oficial com foto, no dia do concurso público, impede que o candidato faça a prova.

6.3.8. Caso o candidato não possa apresentar **nenhum dos documentos** de identidade relacionados no subitem 6.3.7, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

6.3.8.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.3.9. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, **deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho ou equipamento eletrônico** que esteja sob sua posse, **incluindo os sinais de alarme e os modos vibração e silencioso**. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor,

gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá na **exclusão** do candidato do certame, **mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM**, com recolhimento da prova e posterior retirada do candidato do local de prova, mediante registro da ocorrência em ata própria.

6.3.9.1. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

6.3.9.2. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos equipamentos eletrônicos, especialmente dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador ou alarme caso sejam ativados.

6.3.9.3. O candidato deverá colocar dentro do envelope de segurança chaves, carteira, objetos metálicos, entre outros.

6.3.9.4. Recomenda-se ao **candidato não levar nenhum dos aparelhos indicados acima**. Caso ocorra alguma irregularidade será de responsabilidade do candidato.

6.3.9.5. Após o início da prova, o candidato não poderá sair da sala para ir ao banheiro ou beber água com seus pertences, incluindo bolsas, mochilas, carteiras e similares.

6.3.10. Será proibido ao candidato entrar ou permanecer no local de prova portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte.

6.3.11. Será vedado ao candidato o uso de óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça, tais como: chapéu, boné, boina, gorro entre outros. O candidato que necessitar usar um dos itens citados deverá ter laudo com justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação do local.

6.3.12. Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.

6.3.13. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente à Organização do Concurso Público, conforme disposto no item 1.4 e seus subitens. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.

6.3.14. Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após uma hora do início da mesma, podendo levar o caderno de provas.

6.3.15. Ao término da prova pelo candidato será coletada a sua impressão digital, de acordo com as orientações do fiscal de sala. Caso haja recusa em cumprir este procedimento, o candidato será eliminado.

6.3.16. Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local juntos.

6.3.17. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

6.3.18. A organização do Concurso Público não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos, equipamentos eletrônicos e/ou documentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.3.19. Não será permitido ao candidato fumar durante o período de realização de sua prova.

6.3.20. O candidato ao terminar sua prova deverá retirar-se imediatamente do local, não podendo permanecer em suas dependências, tampouco utilizar os banheiros.

6.3.21. A Comissão de Concurso Público poderá, justificadamente, alterar, antes da realização do presente Concurso, as normas previstas no item 6 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

6.3.22. Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão divulgados no dia 02 de dezembro de 2024, no Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de Paracambi, bem como nos sites do IBAM, (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de Paracambi (<https://paracambi.rj.gov.br>) e no informativo oficial do Município.

6.4. Títulos

6.4.1. Serão atribuídos pontos aos títulos apresentados pelos candidatos que tenham sido aprovados nas provas objetivas e classificados nas proporções dispostas no item 6.2.4 deste Edital.

6.4.1.1. A contagem dos pontos referida no item anterior obedecerá aos critérios a seguir:

a) para o cargo de Professor B

- Certificado de conclusão de Formação Docente de Nível Superior, em Curso de Pedagogia ou Normal Superior, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do certificado ou diploma de conclusão e/ou histórico escolar: * 01 (um) ponto, podendo apresentar 01 (um) certificado. * **Para fazer jus à pontuação deste item o candidato deverá apresentar cópia autenticada da formação superior e comprovar também que possui a Formação em Magistério de Nível Médio por meio de cópia simples;**
- Curso de Especialização em Pós-Graduação com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula, desde que guarde relação direta com as atribuições do cargo para o qual o candidato prestará prova e não seja requisito para provimento do cargo, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do certificado ou diploma de conclusão e/ou histórico escolar: 01 (um) ponto, podendo apresentar até 02 (dois) certificados;
- Mestrado: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, desde que guarde relação direta com o cargo para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do certificado ou diploma de conclusão e Título de Mestre: 03 (três) pontos, podendo apresentar 01 (um) certificado;
- Tempo de serviço, por ano completo trabalhado, em atividades que guardem relação direta com as atribuições do cargo para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório de declaração de tempo de serviço fornecida pelo empregador devidamente qualificado - constando CNPJ, razão social, assinatura por quem de direito; registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), principalmente das páginas onde constem a identificação do trabalhador e o contrato de trabalho; ato de investidura em cargo ou emprego público; cópias de contratos de prestação de serviços reconhecidos em cartório ou por meio de assinatura digital eletrônica válida e/ou emissão de declaração de INSS: 0,1 (um décimo) por ano completo trabalhado até 10 (dez) anos.

b) Para os cargos de Bibliotecário, Pedagogo/ Orientador Educacional, Pedagogo/ Supervisor Escolar, Professor A e Psicopedagogo

- Curso de Especialização em Pós-Graduação com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula, desde que guarde relação direta com as atribuições do cargo para o qual o candidato prestará prova e não seja requisito para provimento do cargo, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do certificado ou diploma de conclusão e/ou histórico escolar: 01 (um) ponto, podendo apresentar até 02 (dois) certificados;
- Mestrado: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, desde que guarde relação direta com o cargo para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do certificado ou diploma de conclusão e Título de Mestre: 03 (três) pontos, podendo apresentar 01 (um) certificado;
- Doutorado: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, desde que guarde relação direta com as atribuições do cargo para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do certificado ou diploma de conclusão e Título de Doutor: 04 (quatro) pontos, podendo apresentar 01 (um) certificado;
- Tempo de serviço, por ano completo trabalhado, em atividades que guardem relação direta com as atribuições do cargo para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório de declaração de tempo de serviço fornecida pelo empregador devidamente qualificado - constando CNPJ, razão social, assinatura por quem de direito; registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), principalmente das páginas onde constem a identificação do trabalhador e o contrato de trabalho; ato de investidura em cargo ou emprego público; cópias de contratos de prestação de serviços reconhecidos em cartório ou por meio de assinatura digital eletrônica válida e/ou emissão de declaração de INSS: 0,1 (um décimo) por ano completo trabalhado até 10 (dez) anos.

6.4.1.2. Será desprezado o restante do tempo de serviço quando inferior a um ano contínuo.

6.4.1.3. A carga horária dos títulos não é cumulativa.

6.4.1.4. Os títulos exigidos como requisitos para provimento dos cargos não serão considerados para fins de titulação.

6.4.1.5. Serão aceitas também Certidões de Conclusão de Curso e/ou Declarações de Conclusão de Curso, autenticadas em cartório, expedidas por instituição oficial e reconhecida pelo MEC, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do

extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Caso seja identificada a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, a certidão/declaração não será válida.

6.4.2. O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação e for reconhecido por instituição brasileira credenciada.

6.4.3. Só serão avaliados e pontuados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas e classificados nas proporções estabelecidas no item 6.2.4 deste Edital.

6.4.4. A pontuação máxima na prova de títulos é de 07 (sete) pontos para o cargo de Professor B e 10 (dez) pontos para os demais cargos.

6.4.5. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação de títulos.

6.4.6. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, exceto os casos de autenticação digital por meio de código de verificação e a situação prevista no art. 3º da Lei nº 13.726/2018.

6.4.7. As notas atribuídas aos títulos serão adicionadas à nota final, exclusivamente para efeitos de classificação, não como critério de desempate.

6.4.8. Não serão avaliados os títulos enviados pelos candidatos que não foram aprovados nas provas objetivas, bem como os classificados após as proporções definidas no item 6.2.4 deste Edital.

6.4.9. Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso Público.

6.4.10. Apresentação dos títulos

6.4.10.1. Os candidatos contemplados pelos itens 6.2.4 e 6.4.1 deste Edital deverão **enviar seus títulos autenticados, no período entre 8h do dia 15 de janeiro de 2025 e 18h do dia 17 de janeiro de 2025**, pelo site www.ibam-concursos.org.br.

6.4.10.2. Para envio da documentação o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos:

a) acessar o site www.ibam-concursos.org.br, através da **Área do candidato** com número do CPF e senha. Logo em seguida, localizar a tela **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS/ Enviar um novo documento, escolher a opção TÍTULOS** e anexar o arquivo que deseja encaminhar (Graduação; Pós-graduação; Mestrado; Doutorado e/ou Experiência) e pressionar a opção **Enviar**.

b) os arquivos encaminhados ficam listados na tela **Documentos enviados**. O candidato poderá visualizar os arquivos clicando em cima do documento.

c) se for necessário apagar um arquivo enviado por engano, basta clicar no ícone da lixeira que fica ao lado do nome do arquivo, desde que seja feito antes das **18h do dia 17 de janeiro de 2025**. Caso contrário será considerada a documentação anexada.

d) serão desconsiderados os documentos que não forem anexados corretamente em suas respectivas titulações (Graduação; Pós-graduação; Mestrado; Doutorado e/ou Experiência).

e) o sistema on-line aceita somente arquivos no formato **pdf, com no máximo 2Mb cada**.

f) os nomes dos arquivos não deverão conter caracteres especiais, acentos, cedilha e espaço.

g) o IBAM e o Município de Paracambi não se responsabilizarão por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica ou operacional que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Concurso Público.

h) o candidato tem a obrigação de acompanhar a comunicação feita pelo IBAM na Área do Candidato e no e-mail cadastrado no ato de inscrição, não cabendo ao IBAM qualquer responsabilidade pelo não acompanhamento ou pela demora na resposta.

6.4.10.3. A análise das provas de títulos é de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

7. CONTAGEM DE PONTOS

O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos nas provas objetivas, sendo adicionadas a esse total as notas obtidas nas redações e títulos para os aprovados dentro das proporções definidas nos itens 6.2.4 e 6.4.1, observado o disposto no item 6.4.8.

8. RECURSOS E REVISÕES

8.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Concurso Público.

8.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Concurso poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, conforme as orientações a seguir:

a) seja feito via Internet, pelo site www.ibam-concursos.org.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após a publicação do ato que motivou a reclamação, das 8h00 do primeiro dia de recurso às 18h00 do último dia de recurso, de acordo com o cronograma disposto no item 1.8 deste Edital.

b) acessar o site www.ibam-concursos.org.br, entrar em **Área do candidato** com número do **CPF e senha**, preencher os campos do formulário virtual e clicar na opção **Abrir recurso**. Assim que aparecer na tela a mensagem **“Pedido de recurso criado com sucesso”**, será disponibilizado o número do recurso para acompanhamento. **Em caso de recurso contra gabarito deverá ser um formulário virtual por questão recorrida. É vedado recorrer para mais de uma questão no mesmo formulário.**

c) conste obrigatoriamente do recurso fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada.

d) quando o recurso for julgado pela Banca, a resposta estará disponível para vista do candidato na opção **Área do candidato - RECURSOS**.

e) o IBAM e o Município de Paracambi não se responsabilizarão por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Concurso Público.

f) o candidato tem a obrigação de acompanhar a comunicação feita pelo IBAM na Área do candidato e no email cadastrado na área de RECURSOS, não cabendo ao IBAM qualquer responsabilidade pelo não acompanhamento ou pela demora na resposta por parte do candidato.

8.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido na letra **a** do item 8.2.

8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, procuração, fax, via postal ou outro meio que não seja o especificado no item 8 do Edital e seus desdobramentos.

8.5. Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou item de questão, a pontuação correspondente será atribuída aos candidatos que não marcaram a alternativa inicialmente dada como certa no gabarito preliminar, independentemente de terem recorrido.

8.6. No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.

8.7. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

a) em desacordo com as especificações contidas no item 8 e seus desdobramentos;

b) fora do prazo estabelecido;

c) fora da fase estabelecida;

d) sem fundamentação lógica, coerente e consistente;

e) com formulário de recurso virtual sem preenchimento ou sem fundamentação;

f) com mais de uma questão por formulário, no caso de recurso contra gabarito;

g) com solicitação referente a outro candidato;

h) com solicitação de vista de recurso e/ou fundamentação de recurso de outro candidato;

i) contra terceiros;

j) em coletivo;

k) com teor que desrespeite a Banca Examinadora.

8.8. Será dada publicidade às decisões dos recursos, nos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura (<https://paracambi.rj.gov.br>).

8.9. Não haverá 2ª (segunda) instância de recurso administrativo.

9. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao processo seletivo descrito no item 6 do presente Edital, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.

9.2. Em caso de igualdade de pontos na classificação nas provas, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

1ª) tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

- 2º) maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
- 3º) maior número de pontos na prova de Português;
- 4º) maior número de pontos na prova de Legislação Educacional;
- 5º) maior número de pontos na prova de História de Paracambi;
- 6º) maior número de pontos na prova de Informática;
- 7º) maior número de pontos na prova de Redação;
- 8º) maior idade.

9.3. Apurada a classificação, esta será publicada como resultado final do Concurso Público, em ordem decrescente dos pontos, em três listas: uma geral, contendo todos os candidatos aprovados e duas especiais, para os candidatos com deficiência e negros.

9.3.1. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência e/ou negros, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

9.3.2. O resultado final do Concurso será divulgado nos sites do IBAM e da Prefeitura de Paracambi: www.ibam-concursos.org.br e <https://paracambi.rj.gov.br>, e posteriormente no Diário Oficial do Município.

9.4. Será de responsabilidade do candidato manter atualizado seu endereço para fins de convocação, sob pena de serem considerados desistentes, junto à Secretaria Municipal de Administração de Paracambi.

9.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a classificação divulgada nos sites www.ibam-concursos.org.br e <https://paracambi.rj.gov.br>.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos.

10.2. A homologação do Concurso será feita por ato da Prefeita Municipal de Paracambi, mediante a apresentação das listagens finais dos resultados do certame.

10.3. O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, por ato da Prefeita de Paracambi.

10.4. Os candidatos aprovados e classificados no Concurso, inclusive os deficientes, serão convocados, de acordo com a ordem de classificação por cargo, para realização dos exames médicos e para a comprovação dos requisitos básicos para investidura no cargo público, por meio de publicação no Diário Oficial do Município e de correspondência ou telegrama com aviso de recebimento emitido pela Prefeitura.

10.4.1. De forma complementar, a convocação será realizada também através de Edital de Convocação que será publicado no site <https://paracambi.rj.gov.br> e no Diário Oficial do Município, podendo o Município utilizar outros meios de comunicação, inclusive os virtuais (e-mails, WhatsApp entre outros).

10.4.2. O candidato convocado deverá se apresentar na data constante do Edital de Convocação, sob pena de eliminação.

10.4.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do Edital de Convocação no site <https://paracambi.rj.gov.br> e no Diário Oficial do Município.

10.4.4. Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Carteira de Identidade (cópia e original);
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizado (no máximo de 30 dias);
- Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia e original);
- Certidão de nascimento e/ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos (cópia e original);
- Documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar (reservista ou dispensa), se do sexo masculino (cópia e original);
- Documento que comprove estar o(a) candidato(a) em dia com as obrigações eleitorais (certidão de quitação) ou certidão negativa da Justiça Eleitoral (cópia e original);
- Certidão de antecedentes criminais específicas da Polícia Federal e das Polícias Cíveis dos Estados nos quais o(a) candidato(a) tiver residido nos últimos cinco anos;
- Comprovante de residência atualizado, emissão de no máximo 3 meses (cópia e original);

- Declaração de bens (modelo fornecido pela Secretaria de Administração no dia da convocação) e Declaração e recibo de IRPF (cópia e original);
- 2 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo devidamente registrado pelo Ministério da Educação (cópia e original);
- Registro no Conselho de Classe conforme o caso (cópia e original);
- Exames médicos (originais), conforme item 10.4.5.1;
- Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
- Laudo Caracterizador de Deficiência, conforme modelo disponibilizado no site do IBAM.

10.4.4.1. É facultado ao Município de Paracambi exigir dos candidatos, no ato da convocação, outros documentos além dos acima relacionados, se julgar necessário.

10.4.5. Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Concurso os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo para o qual se inscreveram.

10.4.5.1. Os candidatos convocados deverão realizar os exames médicos admissionais a seguir: Hemograma Completo, Ureia, Creatinina, Grupo Sanguíneo, Glicose, EAS (Urina), Raios X de Tórax com Laudo (AP e Perfil) e Eletrocardiograma em repouso (com laudo cardiológico). Apresentar Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.

10.4.5.2. Caso a Junta Médica ou a Clínica Médica definida/ credenciada pelo Município entenda haver necessidade de exames complementares, os mesmos serão solicitados no momento da Avaliação Médica, concedendo prazo específico para entrega.

10.4.5.3. Na hipótese de necessidade dos exames complementares, ficará o candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser eliminado do Concurso Público.

10.4.5.4. Todos os exames serão as expensas dos candidatos (laboratoriais, clínicos e complementares).

10.4.5.5. Os candidatos convocados deverão ter disponibilidade de horário integral (manhã e tarde) na data da convocação, devido apresentação da documentação e avaliação pela junta médica.

10.5. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do concurso público em qualquer de suas fases.

10.6. Será de responsabilidade do candidato qualquer despesa relacionada ao deslocamento em todas as fases do concurso.

10.7. Sem prejuízo das demais hipóteses de eliminação previstas neste Edital, também será excluído do certame o candidato que:

- a) faltar a qualquer uma das fases do concurso;
- b) portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Concurso;
- c) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
- d) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível;
- e) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) desatender ao disposto nos itens 6.1.6, 6.2.12, 6.3.9, 6.3.10, 6.3.11, 6.3.14, 6.3.15, 6.3.16, 6.3.19, 10.10 e 10.11;
- g) não devolver o cartão-resposta ao término das provas, antes de sair da sala;
- h) fotografar, filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas;
- i) deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.

10.8. O presente Concurso objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do Regime Estatutário, na forma da Lei Complementar Municipal nº 1.225, de 19 de maio de 2017 e atualizações.

10.8.1. Os aprovados no Concurso Público também serão submetidos às regras dispostas na legislação de pessoal da Prefeitura Municipal de Paracambi que estiver vigorando a época da posse.

10.9. A inscrição do candidato implicará conhecimento do presente Edital, das leis que dispõem sobre o Estatuto dos Servidores e os Planos de Cargos, Carreiras e Remunerações, e da Lei Orgânica do Município de Paracambi, bem como o compromisso tácito de aceitar as condições do

Concurso, tais como se acham estabelecidas.

10.10. Não poderão inscrever-se pessoas que possuam vínculo direto com o IBAM, instituição organizadora deste Concurso, bem como seus ascendentes, descendentes ou colaterais até o terceiro grau.

10.11. Os membros da Comissão de Concurso Público do Município de Paracambi não poderão, em hipótese alguma, concorrer às vagas do certame.

10.12. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelos sites www.ibam-concursos.org.br e <https://paracambi.rj.gov.br>, ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão de Concurso Público, a publicação de todos os atos e editais relativos ao Concurso, inclusive alterações que porventura ocorram durante sua realização.

10.13. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao IBAM, enquanto estiver participando do Concurso, e ao Município de Paracambi, após a divulgação do resultado final, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização desta informação.

10.14. O Município de Paracambi e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço não atualizado;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) Correspondência recebida por terceiros.

10.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público, competente também para julgar, em decisão irrecurável, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

10.16. A guarda de toda a documentação relativa ao Concurso Público seguirá a legislação específica.

10.17. Os candidatos terão os seguintes direitos em relação aos seus dados pessoais (art.18, da LGPD):

- a) acesso: direito de obter a confirmação da existência de tratamento e acesso aos seus dados pessoais;
- b) retificação: direito de solicitar a correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados, nas condições estabelecidas no Edital;
- c) eliminação: direito de solicitar a eliminação dos dados pessoais tratados com o seu consentimento, após cinco anos do término da vigência do prazo de validade do concurso objeto deste Edital;
- d) informação: direito de ser informado sobre as entidades públicas e privadas com as quais o IBAM compartilhou os dados pessoais.

10.18. O Município de Paracambi e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam pelo conteúdo de cursos, apostilas ou materiais de estudo destinados ao Concurso Público e recomendam que os candidatos tomem como base de estudo os conteúdos programáticos das provas indicados no Anexo III deste Edital.

10.19. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante o Município de Paracambi, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.

10.20. O presente Edital estará disponível no Mural de Atos da Prefeitura Municipal de Paracambi, bem como nos sites do IBAM www.ibam-concursos.org.br e da Prefeitura <https://paracambi.rj.gov.br>, e posteriormente na Imprensa Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação regional.

10.21. A publicidade de todos os atos relativos ao Concurso Público será feita nos sites do IBAM www.ibam-concursos.org.br e da Prefeitura Municipal de Paracambi <https://paracambi.rj.gov.br> e no Mural de Atos da Prefeitura Municipal de Paracambi.

Paracambi, 18 de setembro de 2024.

Lucimar Cristina da Silva Ferreira
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI - RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
ANEXO I



CARGOS, VAGAS, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AC	VAGAS PcD 5%	VAGAS CN 20%	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO- BASE
ENSINO SUPERIOR COMPLETO								
001	BIBLIOTECÁRIO	Ensino Superior completo em Biblioteconomia e registro no respectivo Conselho de Classe.	01	01	-	-	30h	R\$ 2.556,10
002	PEDAGOGO/ ORIENTADOR EDUCACIONAL	Ensino Superior completo em Licenciatura em Pedagogia com Habilitação para Orientação Educacional.	11	09	-	02	30h	R\$ 2.556,10
003	PEDAGOGO/ SUPERVISOR ESCOLAR	Ensino Superior completo em Licenciatura em Pedagogia com Habilitação para Supervisão Escolar.	02	02	-	-	30h	R\$ 2.556,10
004	PROFESSOR A (ARTE)	Ensino Superior completo em Licenciatura na área de atuação.	02	02	-	-	20h	R\$ 2.556,10
005	PROFESSOR A (CIÊNCIAS)	Ensino Superior completo em Licenciatura na área de atuação.	04	03	-	01	20h	R\$ 2.556,10
006	PROFESSOR A (EDUCAÇÃO FÍSICA)	Ensino Superior completo em Licenciatura na área de atuação.	CR	-	-	-	20h	R\$ 2.556,10
007	PROFESSOR A (ENSINO RELIGIOSO)	Ensino Superior completo em Licenciatura na área de atuação.	05	04	-	01	20h	R\$ 2.556,10
008	PROFESSOR A (GEOGRAFIA)	Ensino Superior completo em Licenciatura na área de atuação.	09	07	-	02	20h	R\$ 2.556,10
009	PROFESSOR A (HISTÓRIA)	Ensino Superior completo em Licenciatura na área de atuação.	03	02	-	01	20h	R\$ 2.556,10
010	PROFESSOR A (LÍNGUA ESPANHOLA)	Ensino Superior completo em Licenciatura na área de atuação.	05	04	-	01	20h	R\$ 2.556,10
011	PROFESSOR A (LÍNGUA INGLESA)	Ensino Superior completo em Licenciatura na área de atuação.	03	02	-	01	20h	R\$ 2.556,10
012	PROFESSOR A (LÍNGUA PORTUGUESA)	Ensino Superior completo em Licenciatura na área de atuação.	10	08	-	02	20h	R\$ 2.556,10

CR = Cadastro Reserva AC = Ampla Concorrência PcD = Pessoa com Deficiência CN = Candidato Negro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI - RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
ANEXO I



CARGOS, VAGAS, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AC	VAGAS PcD 5%	VAGAS CN 20%	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO- BASE
ENSINO SUPERIOR COMPLETO								
013	PROFESSOR A (MATEMÁTICA)	Ensino Superior completo em Licenciatura na área de atuação.	03	02	-	01	20h	R\$ 2.556,10
014	PSICOPEDAGOGO	Ensino Superior completo em Pedagogia ou Psicologia, acrescido de Pós-graduação em Psicopedagogia ou Ensino Superior completo em Psicopedagogia. Registro no respectivo Conselho de Classe, quando for exigido pela profissão.	09	07	-	02	30h	R\$ 2.556,10
FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO DE NÍVEL MÉDIO								
015	PROFESSOR B (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)	Formação em Magistério de Nível Médio na Modalidade Normal ou Curso Normal Superior* ou Curso Superior completo em Licenciatura em Pedagogia.	30	22	02	06	25h	R\$ 2.556,10

*Curso Normal Superior: É o curso superior de graduação, na modalidade licenciatura. Tem por finalidade formar professores aptos a lecionar na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental.

Atribuições típicas

Bibliotecário: Planejar, implementar, administrar e organizar bibliotecas e sistemas de acesso e recuperação de informação.

Pedagogo/ Orientador Educacional: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área na qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

Pedagogo/ Supervisor Escolar: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área na qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

Professor A (Artes, Ciências, Educação Física, Ensino Religioso, Geografia, História, Língua Espanhola, Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Matemática): Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área na qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar,

CR = Cadastro Reserva AC = Ampla Concorrência PcD = Pessoa com Deficiência CN = Candidato Negro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI - RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
ANEXO I



CARGOS, VAGAS, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

Professor B (Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental): Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico do respectivo curso, bem como de projetos específicos, em consonância com o projeto institucional próprio da Faculdade; Elaborar o plano de ensino de sua disciplina ou atividade, em consonância com o projeto pedagógico do respectivo curso, submetendo-o à aprovação da Coordenadoria; Orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina, cumprindo-lhe integralmente o programa e a carga horária; Manter registro da matéria lecionada e controlar a frequência dos alunos; Promover um ambiente de interação saudável com os alunos, zelando pela aprendizagem e pela cultura da autoestima, incentivando o empreendedorismo e desenvolvendo a prática investigativa; Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento e julgar, com transparência, os resultados apresentados pelos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Fornecer, ao setor competente, as notas correspondentes aos trabalhos, provas e exames, bem como a frequência dos alunos, dentro dos prazos fixados pela Diretoria; Ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, conforme calendário escolar; Cumprir fielmente, e fazer cumprir, os horários de aulas e demais atividades programadas; Responder pela ordem na turma para a qual estiver lecionando, pelo uso do material e pela sua conservação; Acatar as decisões dos órgãos deliberativos ou executivos, recorrendo das mesmas quando julgar necessário; Participar das reuniões e dos trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado; Orientar os trabalhos escolares e quaisquer atividades extracurriculares relacionadas com a disciplina; Planejar e orientar pesquisas, estudos e publicações; Conservar, sob sua guarda, documentação que comprove seus processos de avaliação e seu desempenho escolar; Comparecer às solenidades programadas pelas Escolas; Comparecer, com pontualidade, ao serviço, mesmo no período de recesso letivo, sempre que necessário, por convocação da Coordenadoria ou da Direção; Atender às convocações para elaboração, aplicação, fiscalização e correção das provas dos processos seletivos; Participar da elaboração do projeto pedagógico e institucional da Escola; Colaborar com as atividades de articulação da instituição com outras instituições e com a comunidade; Sistematizar e socializar a reflexão sobre a prática docente; Resolver problemas concretos da prática docente e da dinâmica escolar, no âmbito de sua competência; Não defender ideias ou princípios que conduzam a qualquer tipo de discriminação ou preconceito, ou que contrariem o regimento e as leis vigentes; Sugerir, ao coordenador, medidas que contribuam para a qualidade e eficiência do curso; Exercer as demais atribuições que lhe forem previstas em lei e no regimento.

Psicopedagogo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área na qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

*** Realizar as demais atribuições típicas e exigências dos cargos constantes da legislação municipal, em especial das Leis nº 530/2000; nº 714/2003; nº 1.016/2011 e suas alterações posteriores.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI - RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
ANEXO II - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS PROVAS



Ensino Superior Completo

Cargos	Disciplinas	Número de Questões	Valor de cada Questão	Máximo de Pontos na Disciplina	Mínimo de Pontos na Disciplina	Mínimo de Pontos Para Aprovação
Bibliotecário; Pedagogo/Orientador Educacional; Pedagogo/ Supervisor Escolar; Professor A (Arte, Ciências, Educação Física, Ensino Religioso, Geografia, História, Língua Espanhola, Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Matemática); Psicopedagogo.	Conhecimentos Específicos	20	03	60	30	60
	Português	10	02	20	10	
	Legislação Educacional e suas atualizações	10	01	10	05	
	História de Paracambi	05	01	05	01	
	Informática	05	01	05	01	
	Prova de Redação	01	20	20	10	10

Formação em Magistério de Nível Médio

Cargos	Disciplinas	Número de Questões	Valor de cada Questão	Máximo de Pontos na Disciplina	Mínimo de Pontos na Disciplina	Mínimo de Pontos Para Aprovação
Professor B (Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental).	Conhecimentos Específicos	20	03	60	30	60
	Português	10	02	20	10	
	Legislação Educacional e suas atualizações	10	01	10	05	
	História de Paracambi	05	01	05	01	
	Informática	05	01	05	01	
	Prova de Redação	01	20	20	10	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI - RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS



➤ **ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

NÚCLEOS COMUNS

PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

1. Leitura e compreensão de textos variados. 2. Modos de organização do discurso: descritivo, narrativo, argumentativo, injuntivo, expositivo e dissertativo. 3. Gêneros do discurso: definição, reconhecimento dos elementos básicos. 4. Coesão e coerência: mecanismos, efeitos de sentido no texto. 5. Relação entre as partes do texto: causa, consequência, comparação, conclusão, exemplificação, generalização, particularização. 6. Conectivos: classificação, uso, efeitos de sentido. 7. Verbos: pessoa, número, tempo e modo. Vozes verbais. Transitividade verbal e nominal. Estrutura, classificação e formação de palavras. Funções e classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Regência verbal e nominal. 8. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 9. Figuras de linguagem. 10. Funções da linguagem. 11. Gradação e ênfase. 12. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. 13. Acentuação gráfica. 14. Pontuação: regras e efeitos de sentido. 15. Recursos gráficos: regras, efeitos de sentido. 16. Sintaxe do Período Simples. 17. Coordenação e subordinação. 18. Crase.

HISTÓRIA DE PARACAMBI PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

Origem da região de Paracambi: as sesmarias e a abertura de caminhos em direção ao interior. Primeiras ocupações, surgimento posterior de primeiros núcleos, distritos e vilas. Atividades predominantes na região. Fatores que impulsionaram o crescimento nos anos 1850 e seguintes. Estrada ferroviária, instalação das primeiras indústrias, chegada de operários e famílias. Declínio econômico com a abolição da escravatura e a queda da produção de café no vale do Paraíba. Surgimento de novas atividades industriais no século XX. Elevação de Paracambi à categoria de município com o desmembramento de distritos de Vassouras e Itaguaí. Tendências econômicas atuais.

Outros dados relevantes: A criação da Fábrica do Conhecimento; Patrimônio natural, cultural, histórico e arquitetônico. Estudos e pesquisas sobre aspectos do cotidiano operário e o complexo fabril, de Paulo Keller (*in* Cultura do Trabalho Fabril. São Luís: EDUFMA, 2019). Perspectivas nas áreas de cultura e turismo, disponível no site do IBAM.

Situação atual: Aspectos físicos e geográficos do Município: clima, relevo, população, localização, área, limites municipais.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL E SUAS ATUALIZAÇÕES PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

1. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/90. 2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei Federal nº 9.394/96. 3. Lei Brasileira de Inclusão - Lei Federal nº 13.146/15. 4. Plano Nacional de Educação - Lei Federal nº 13.005/14. 5. Base Nacional Comum Curricular. 6. Plano Municipal de Educação de Paracambi/RJ - Lei Municipal nº 1.169/15. 7. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica disponível em http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curriculares-nacionais-2013-pdf&Itemid=30192

INFORMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

1. MS Office 2016/2019/2021 BR 32/64 bits (Word, Excel, Powerpoint, Access) - conceitos, características, ícones, atalhos de teclado, uso do software e emprego dos recursos. 2. Internet e Web. Conceitos, características, sites de pesquisa, browsers Edge, Firefox Mozilla e Google Chrome nas versões atuais de 32 e 64 bits, em português. Correio Eletrônico. Webmail. Mozilla Thunderbird BR nas versões atuais de 32 e 64 bits. Redes Sociais: Facebook, LinkedIn e Instagram. 3. Segurança: Conceitos, características, proteção de equipamentos, de sistemas, em redes e na internet. 4. Microinformática – conceitos de hardware e software. Componentes e Funções. Dispositivos de entrada e saída de dados. Dispositivos de armazenamento. Mídias e conectores. 5. Sistema operacional Windows 10/11 BR - conceitos, ícones, atalhos de teclado, uso dos recursos. Operação de microcomputadores e notebooks.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI - RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

BIBLIOTECÁRIO

1. Planejamento, Organização e Administração de Bibliotecas. 2. Processamento Técnico da Informação: Catalogação: princípios e Código de Catalogação Anglo-Americano. 3. Classificação: estrutura e sistemas. Classificação Decimal de Dewey, Tabelas de notação de autor. 4. Indexação: Conceitos, processos, linguagens e sistemas, recuperação da informação: princípios, medidas de avaliação, métodos de indexação. 5. Serviço de Referência: conceito, competências, técnicas de busca e disseminação da informação. Utilização de fontes gerais e especializadas de informação. 6. Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). 7. Avaliação e Desenvolvimento de Coleções. 8. Estudos e Treinamento de usuários. 9. Redes e Sistemas de Informação: conceitos e características. 10. Marketing: serviços aos clientes, técnicas, implementação, estratégias. 11. Profissão do Bibliotecário: legislação, órgão de classe.

PEDAGOGO/ ORIENTADOR EDUCACIONAL

1. História e Princípios da Orientação Educacional. 2. Habilidades e competências do Orientador Educacional. 3. Instrumentos da ação da orientação educacional. 4. O papel do Orientador Educacional na escola. 5. A organização do trabalho pedagógico na escola. 6. Atividades do Orientador Educacional. 7. Educação especial na visão inclusiva. 8. Orientação vocacional: sondagem de interesses, aptidões e habilidades do educando. 9. Teorias educacionais. 10. Indisciplina na escola. 11. *Bullying*. 12. Orientação educacional na Educação Inclusiva. 13. **Legislação Educacional Atualizada:** Constituição Federal; Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei Federal nº 9.394/96; Plano Nacional de Educação - Lei Federal nº 13.005/14; Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/90; Lei Brasileira de Inclusão - Lei Federal nº 13.146/15; Base Nacional Comum Curricular; Plano Municipal de Educação de Paracambi/RJ - Lei Municipal nº 1.169/15 e Atribuições do cargo de Orientador Educacional.

PEDAGOGO/ SUPERVISOR ESCOLAR

1. O perfil do Supervisor Escolar. 2. Instrumentos da ação do Supervisor Escolar. 3. O Supervisor Escolar e a organização da escola. 4. Acompanhamento, supervisão e orientação de atividades pertinentes à dinâmica da realidade educacional na instituição do Ensino Básico. 5. Integração do corpo técnico-administrativo. 6. O processo da consultoria. 7. Projeto Político Pedagógico. 8. Currículo. 9. Avaliação. 10. Educação Especial na visão Inclusiva. 11. Supervisor Escolar na Educação Inclusiva. 12. **Legislação Educacional Atualizada:** Constituição Federal; Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei Federal nº 9.394/96; Plano Nacional de Educação - Lei Federal nº 13.005/14; Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/90; Lei Brasileira de Inclusão - Lei Federal nº 13.146/15; Base Nacional Comum Curricular; Plano Municipal de Educação de Paracambi/RJ - Lei Municipal nº 1.169/15 e Atribuições do cargo de Supervisor Escolar.

PROFESSOR A (ARTE)

1. História da arte brasileira e universal: manifestações artísticas de diferentes épocas, características e artistas representantes. 2. História do ensino de arte no Brasil: fundamentos e tendências pedagógicas. 3. Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino de arte nas diferentes linguagens. 4. Base Nacional Comum Curricular (BNCC/MEC). 5. Arte na educação escolar: procedimentos pedagógicos (objetivos, conteúdos, métodos e avaliação), elementos básicos e relações compositivas. 6. Folclore brasileiro e manifestações artístico-culturais populares. 7. Arte na atualidade: tecnologias e novas formas de manifestações artísticas.

PROFESSOR A (CIÊNCIAS)

1. Ar, água e solo: Atmosfera: composição, camadas e relação entre ar e combustão; Propriedades do ar e mecanismos de previsão do tempo; Água: participação na composição da Terra e dos seres vivos, utilidades no cotidiano e seus estados físicos; Tratamento de água e esgoto; Crosta terrestre: principais camadas e rochas; Minérios e jazidas; Solo: origem, composição, tipos, técnicas de uso e manutenção. Erosão. 2. Seres vivos: Características gerais e sistemática dos cinco Reinos e dos três Domínios; Biologia dos Vírus (Adenovírus e Retrovírus); Fisiologia animal comparada: Análise comparativa e evolutiva dos sistemas digestivo, respiratório, circulatório, excretor, reprodutor e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI - RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS



nervoso entre animais invertebrados e vertebrados. Fisiologia vegetal: Transportes de seiva bruta e elaborada; Transpiração e mecanismos de abertura e fechamento de estômatos; Hormônios vegetais. 3. Biologia celular: Compostos químicos constituintes das células; Tipos celulares: células procariotas e eucariotas (animais e vegetais); Membrana celular: composição, especializações e transporte através da membrana; Citoplasma: composição e estudo morfofuncional das organelas celulares endomembranas, endossimbiontes e citoplasmáticas; Núcleo celular: composição, divisão celular e síntese de proteínas. 4. Histologia animal e vegetal: Aspectos morfofuncionais dos tecidos animais: epitelial, conjuntivo, muscular e nervoso. Aspectos morfofuncionais dos tecidos vegetais: meristemas, parênquima, xilema, floema, esclerênquima, colênquima, tecidos de revestimento e secreção. 5. Anatomia e Fisiologia humanas: Aspectos morfofuncionais dos seguintes sistemas: digestivo, respiratório, circulatório, excretor, endócrino, nervoso, reprodutor (inclusive métodos anticoncepcionais), locomotor e órgãos dos sentidos. 6. Genética: As leis de Mendel; Genealogias; Genes letais, codominância e herança intermediária; Sistemas ABO e Rh de sangue: composição, mecanismos de transfusão e genética aplicada. Herança dos cromossomos sexuais; Anomalias genéticas: principais aneuploidias numéricas – síndromes de Down, Turner, Klinefelter, triplo X e duplo Y. 7. Origem da vida e Evolução: Abiogênese X biogênese; Hipótese de Oparin (coacervação); Hipóteses da panspermia cósmica, autotrófica e heterotrófica sobre o primeiro ser vivo; Teorias evolutivas: lamarckismo, darwinismo e neodarwinismo. 8. Ecologia: Níveis de organização; Habitat e nicho ecológico; Níveis tróficos na comunidade: cadeias e teias alimentares; Fluxo de energia e matéria no ecossistema; Relações ecológicas; Ciclos biogeoquímicos: carbono, oxigênio, nitrogênio e água; Desequilíbrios ambientais: intensificação do efeito estufa, redução da camada de ozônio, poluição por monóxido de carbono, chuvas ácidas, bioacumulação, eutrofização, detergentes, produtos radioativos e lixo (tipos e destinos). 9. Saúde: Conceitos básicos: saúde, doença, epidemias, endemias e pandemias; Imunidade natural e artificial; Antibióticos: mecanismos de ação; Ciclos parasitários e respectivas medidas profiláticas; Viroses: AIDS, dengue, febre amarela, gripe, resfriado, sarampo, caxumba, catapora, rubéola, poliomielite, herpes, raiva ou hidrofobia e hepatite viral; Bacterioses: pneumonia, tuberculose, gonorréia, sífilis, cólera, meningite meningocócica, tétano, leptospirose, coqueluche e hanseníase. Protozooses: amebíase, giardíase, leishmaniose, malária, doença de Chagas e toxoplasmose; Verminoses: teníase, cisticercose, esquistossomose, ascariíase, ancilostomose e filariose. 10. Química Geral: Medições e unidades de medidas; Matéria e energia; Substâncias e misturas; Átomo: estrutura, identificação e ligações; Funções químicas; Reações químicas. 11. Física Básica: Mecânica; Energia; Temperatura e calor; Ondas sonoras e ondas luminosas; Instrumentos ópticos; Eletricidade; Magnetismo.

PROFESSOR A (EDUCAÇÃO FÍSICA)

1. Educação Física no contexto da Educação. 2. Função Social da Educação Física. 3. Objetivos Gerais da Educação Física. 4. Avaliação em Educação Física. 5. Papel do Professor de Educação Física. 6. Metodologia e Didática do Ensino de Educação Física. 7. Organização do Conhecimento e Abordagem Metodológica. 8. Critérios de Seleção e Organização de Conteúdo. 9. Novas perspectivas para a Educação Física. 10. Base Nacional Comum Curricular. 11. Educação Física Sociedade e Cultura. 12. História da Educação Física no Brasil. 13. Educação Física e Lazer. 14. Aprendizagem Motora e Desenvolvimento Motor. 15. Psicologia da Aprendizagem. 16. Psicologia do Esporte. 17. Fisiologia do Exercício. 18. Treinamento Desportivo: crescimento da criança e do adolescente, treinamento da criança e do adolescente, princípios científicos do treinamento. 19. Esportes Individuais e Esportes coletivos (Fundamentos técnicos e táticos; Sistemas de defesa e ataque), Esportes de Aventura. 20. Regras e Penalidades. 21. Organização de Eventos Esportivos. 22. Jogos e Brincadeiras. 23. Lutas. 24. Atividades Rítmicas e Expressivas (Danças). 25. Manifestações Socioculturais e Diversidades. 26. Ginásticas. 27. Educação Física na perspectiva Inclusiva. 28. Atividade Física e Promoção da Saúde. 29. Atividade Física na prevenção de doenças. 30. Neurociências: Exercício Físico e Educação. 31. **Legislação Atualizada:** Lei Federal nº 10.639/2003 e Lei Federal nº 11.645/2008.

PROFESSOR A (ENSINO RELIGIOSO)

1. Fundamentação e princípios éticos propostos pelas várias religiões. 2. História, legislação e concepções de Ensino Religioso no Brasil. 3. Diversidade cultural religiosa e o estudo do fenômeno religioso no cotidiano escolar. 4. Ritos e tradições dos cultos afro-brasileiros. 5. A Igreja Cristã no Brasil. 6. Religiões: celebrações e tradições. 7. O Ensino Religioso como componente curricular:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI - RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS



objeto, objetivos, conteúdo, metodologia, linguagem e avaliação. 8. **Legislação Atualizada do Ensino Religioso no Brasil:** Constituição Federal; LDB - Lei Federal nº 9.394/96; Lei Federal nº 9.475 de 22/07/1997; Resolução da Câmara de Educação Básica 02 de 07/08/1998. 9. Currículo do Ensino Religioso. 10. A formação do Ensino Religioso.

PROFESSOR A (GEOGRAFIA)

1. A Geografia, seu objeto de estudo e os conceitos fundamentais - Teoria da Geografia e História do pensamento geográfico. Geografia escolar e ciência geográfica. O espaço geográfico como produto histórico e social. O espaço geográfico como objeto da Geografia. Os conceitos e categorias de análise da Geografia. 2. Representação cartográfica – Escalas, Projeções e Convenções. A importância dos mapas. A relação entre Cartografia e poder. 3. O espaço da natureza e a questão ambiental - Os elementos do quadro natural e suas interrelações. O sistema solar. Estrutura e dinâmica geológica da terra. O aproveitamento econômico dos recursos naturais. Problemas ambientais. Políticas ambientais e estratégias para o desenvolvimento sustentável. A água enquanto um recurso renovável limitado. Desenvolvimento e sustentabilidade ambiental. 4. A globalização: O processo de globalização, a política neoliberal, seus efeitos e resistências. A inserção do Brasil na economia global. Espaço, poder e as tecnologias da informação e comunicação. 5. O espaço da produção industrial: O processo de industrialização, os modelos produtivos e as revoluções técnico-científicas. Concentração e dispersão da atividade industrial no mundo e no Brasil. Histórico do processo de industrialização no Brasil e a estrutura industrial. 6. O espaço urbano: Caracterização e diferenciação do espaço urbano e do processo de urbanização no mundo e no Brasil. Relações campo X cidade no mundo atual. Problemas urbanos no mundo e no Brasil. 7. A população mundial e brasileira: Crescimento, estrutura e migrações. A relação entre população e renda. Questões étnicas e conflitos territoriais. 8. A organização do espaço agrário no mundo e no Brasil: Caracterização geral. A estrutura fundiária, os conflitos no campo, a modernização e os problemas do setor agrário no Brasil. O setor agrário e o comércio internacional. 9. O papel dos setores de comércio, transporte e serviços na escala mundial e na escala nacional: Caracterização e particularidades. 10. Os grandes conjuntos socioeconômicos do mundo atual: Os blocos de poder. Estados nacionais e organizações supranacionais. As questões regionais e os grandes conflitos políticos e econômicos da atualidade. Espaço, política e movimentos sociais. A caracterização dos grandes conjuntos regionais do Brasil.

PROFESSOR A (HISTÓRIA)

1. Teoria da História. 1.1. Correntes historiográficas: 1.1.1. Positivismo ou História Tradicional. 1.1.2. Materialismo Histórico e a Escola dos *Annales* – características gerais. 1.1.3. História das mentalidades, História Oral e História do cotidiano. 2. História das Relações Sociais, da Cultura e do Trabalho. 2.1. As relações sociais, a natureza e a terra. 2.1.1. Relações entre a sociedade, a economia, a cultura e a natureza em diferentes momentos da História brasileira: a) exploração econômica de recursos naturais pelos colonizadores europeus: agricultura comercial, criação de animais e produção e extração de riquezas naturais; b) usos da terra, diferentes formas de posse e prosperidade da terra; locais de povoamento; natureza transformada na implantação de serviços e equipamentos urbanos. 2.1.2. Relações entre a sociedade, a economia, a cultura e a natureza na História dos povos americanos: a) natureza e povos da América na visão dos europeus; exploração econômica de recursos naturais pelos colonizadores europeus. b) conquista e resistência na América sob a ótica local: a questão do outro. 2.1.3. Relações entre a sociedade, a economia, a cultura e a natureza na História da África e suas relações: a) relações históricas e sociais nas sociedades tradicionais africanas e as interfaces entre o continente e os movimentos de expansão europeia ao longo do tempo, especialmente a colonização do Brasil e da América. 2.1.4. Relações entre a sociedade, a economia, a cultura e a natureza na História de povos do mundo em diferentes tempos: a) povos coletores e caçadores; processo de sedentarização; revolução agrícola neolítica na África e no Oriente; b) crescimento populacional, ocupação de territórios e alteração das paisagens naturais na Europa medieval; paisagens rurais e urbanas; c) o conhecimento, as representações e o imaginário sobre o mar; expansão marítima e comercial europeia; exploração e comercialização das riquezas naturais; d) natureza e cidade; interferências na natureza na implantação de infraestruturas; Revolução Industrial. 2.2. As relações de trabalho. 2.2.1. Relações de trabalho em diferentes momentos da História brasileira: a) escravidão, trabalho e resistência indígena na sociedade colonial; escravidão, lutas, resistências e o processo de emancipação dos escravos africanos e seus descendentes; o trabalhador negro no mercado de trabalho livre; imigração e migrações interna e externa em busca de trabalho; b) sociedade e trabalho através do tempo: grandes proprietários,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI - RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS



administradores coloniais, clérigos, agregados e trabalhadores livres; o trabalho de mulheres e crianças na agricultura, na indústria e nos serviços urbanos, nas atividades domésticas etc.; c) organizações de trabalhadores, ligas, sindicatos, organizações patronais e partidos políticos; valores culturais atribuídos às diferentes categorias de trabalhadores e ao trabalho através do tempo. 2.2.2. Relações de trabalho em diferentes momentos da História dos povos americanos: a) os europeus e o trabalho indígena na América colonial; os religiosos e as missões; b) as organizações de trabalhadores, ligas e sindicatos, suas lutas sociais e por melhores condições de trabalho através do tempo. 2.2.3. Relações de trabalho em diferentes momentos da História de povos do mundo: a) escravidão antiga na Europa – Grécia e Roma; b) servos, artesãos e corporações de ofício na Europa; nobreza, clero, camponeses, mercadores e banqueiros na Europa; navegadores e comerciantes coloniais; c) trabalho operário e trabalhadores dos serviços urbanos na Europa; trabalho das mulheres e das crianças na indústria inglesa; d) lutas e organizações camponesas e operárias. 3. História das Representações e das Relações de Poder. 3.1. Nações, povos, lutas, guerras e revoluções. 3.1.1. Processo de constituição do território, da nação e do Estado brasileiro, confrontos, lutas, guerras e revoluções: a) administração política colonial, lutas pela independência política, processo político de independência do Brasil, guerras provinciais; o Estado Monárquico; as lutas políticas na implantação da República, Revolução de 1930; o Estado Brasileiro e o populismo; governos autoritários – o Estado Novo e o regime militar pós-64; o Estado Brasileiro pós-regime militar; b) confrontos entre europeus e populações indígenas no território brasileiro, revoltas e resistências de escravos, revoltas sociais coloniais, lutas pelo fim da escravidão; lutas sociais, rurais e urbanas, lutas operárias, lutas feministas, lutas pela reforma agrária, movimentos populares e estudantis, lutas dos povos indígenas pela preservação de seus territórios, Movimento da Consciência Negra etc. 3.1.2. Processos de constituição dos Estados Nacionais da América, confronto, lutas, guerras e revoluções: a) administração das colônias espanholas; constituição dos Estados Nacionais independentes; ditaduras na América Latina; o Populismo na América Latina, Revolução Mexicana, Revolução Cubana, socialismo e golpe militar no Chile, militarismo na América Latina; organizações internacionais latino-americanas pela integração política e econômica do continente; b) colônias inglesas na América; processo de constituição do Estado Nacional norte-americano; a marcha para o Oeste; política externa norte-americana para a América Latina (Doutrina Monroe, Pan-americanismo, Aliança para o Progresso e ALCA); intervencionismo norte-americano na América Latina; a atual política externa norte-americana e a luta contra o terrorismo. 3.1.3. Processos de constituição dos Estados Nacionais, confrontos, lutas, guerras e revoluções na Europa, na África e no Oriente: a) cidades-estados gregas, República romana, descentralização política na Idade Média, consolidação do Estado Nacional Moderno; Iluminismo e Revolução Francesa; nacionalismo na Europa dos séculos XIX e XX, expansão imperialista dos Estados europeus, Primeira e Segunda Guerras Mundiais, organização dos Estados socialistas e comunistas, Guerra Fria, Guerra da Coreia, Guerra do Vietnã, esfacelamento dos Estados socialistas, queda do Muro de Berlim; neonazismo; os processos de globalização; conflitos no Oriente Médio; o fundamentalismo islâmico; o terrorismo; b) descolonização das nações africanas, *apartheid* e África do Sul; guerras entre as nações africanas, povos, culturas e nações africanas hoje; c) culturas tradicionais do mundo árabe, expansão muçulmana, imperialismo no Oriente Médio; conflitos no mundo árabe atual: confrontos entre palestinos e israelenses, revolução iraniana; a intervenção norte-americana no Afeganistão e no Iraque; o fundamentalismo islâmico, o confronto entre o Paquistão e a Índia; d) resistência chinesa ao imperialismo; Revolução Comunista, Revolução Cultural, expansão chinesa atual; e) imperialismo japonês, Japão depois da Segunda Guerra Mundial, Japão hoje. 4. Cidadania e Cultura. 4.1. No Brasil – os “homens bons” no período colonial; o poder oligárquico, o coronelismo e o voto na República Velha; as Constituições e as mudanças nos direitos e deveres dos cidadãos, as ditaduras e a supressão de direitos políticos e civis (Estado Novo e governo militar após 1964), experiência liberal democrática de 1945-1964, o conceito de cidadania hoje no Brasil e a percepção da condição de cidadão pela população brasileira, as desigualdades econômicas e sociais, e as aspirações de direitos pela população brasileira hoje. 4.2. No mundo – a cidadania em Atenas e em Roma; os ideais iluministas e as práticas de cidadania durante a Revolução Francesa; as práticas de cidadania a partir da independência dos Estados Unidos; o socialismo, o anarquismo, o comunismo, a social-democracia, o nazismo e o fascismo na Europa; experiências históricas autoritárias na América Latina; as declarações dos Direitos Universais do Homem e os contextos de suas elaborações. Os direitos das mulheres, dos jovens, das crianças, das etnias e das minorias culturais; a pobreza, a fome e as desigualdades social e econômica no mundo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI - RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS



PROFESSOR A (LÍNGUA ESPANHOLA)

1. A estrutura básica da língua espanhola (registros linguísticos, organização textual, os conectores; os sintagmas nominais e verbais em língua espanhola). 2. As formas verbais (valores e usos; a irregularidade dos verbos no tempo presente do indicativo; as formas imperativas dos verbos; os tempos do pretérito em espanhol; o uso dos tempos em Futuro; os verbos de “cambio”). 3. Os pronomes complementos e os reflexivos (os pronomes complementos com função de objetos diretos e indiretos; a colocação pronominal: infinitivos, gerúndios, imperativos. 4. O sistema fonológico espanhol (principais realizações e diferenças entre Espanha e Hispano-América, “el voseo”, a formalidade e a informalidade). 5. A voz passiva e a impessoalidade em língua espanhola. 6. Perspectivas discursivas (os estilos direto e indireto em espanhol, os gêneros discursivos). 7. Metodologias e abordagens no ensino de Espanhol (LE): tradicional, direto, audiolingual, sociointeracionista; as abordagens segundo Aquilino Sánchez. 8. O uso das novas tecnologias no ensino de línguas estrangeiras.

PROFESSOR A (LÍNGUA INGLESA)

1. Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa (Metodologias pré-comunicativas; Metodologias humanísticas; Metodologias comunicativas; A conceituação de “competência comunicativa”; O ensino o Inglês Instrumental (ESP) no Brasil: compreensão leitora). 2. Compreensão de textos (Estratégias de leitura: compreensão pontual e global; Gênero textual e tipo de texto; Inferência e dedução; Relação texto-contexto; Mecanismos de coesão e coerência). 3. Aspectos da léxico-gramática (Processos de derivação: sufixação e prefixação; O sintagma nominal: determinativos, classes de substantivos, adjetivos, locuções adjetivas e pronomes; O sintagma verbal: classes, sistemas de tempo, aspecto e modalidade, concordância verbal, construções ativas e passivas; O sintagma adverbial: advérbios e adjuntos adverbiais; O sintagma preposicional: preposições simples e complexas, verbos frasais e preposicionais; Coordenação e subordinação). 4. Perspectivas discursivas (Discurso direto e relatado; Funções comunicativas no texto; O Inglês escrito e o falado inseridos no contexto das novas tecnologias de comunicação).

PROFESSOR A (LÍNGUA PORTUGUESA)

1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2. Polifonia e interdiscursividade. 3. Intertextualidade, coerência e coesão textual. 4. Modos de organização textual: descrição, narração, dissertação, injunção, exposição e argumentação. 5. Concisão, progressão e paralelismo sintático e semântico. 6. Níveis de linguagem. Tipos e gêneros textuais. Funções da linguagem. 7. A construção do texto: o parágrafo como unidade de composição; tópico frasal e suas diferentes feições. 8. Sintaxe da oração e do período. 9. Frase, período e oração. 10. Ordem direta e indireta da estrutura frasal. 11. Processos de coordenação e subordinação (valores sintáticos e semânticos). 12. Valor semântico e emprego dos conectivos. 13. Variedades linguísticas. 14. Semântica: figuras de linguagem, vícios de linguagem, polissemia, sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia, denotação e conotação. 15. Tipos de discurso. 16. Estrutura e formação e palavras. 17. Acentuação gráfica, pontuação e ortografia. 18. Regências nominal e verbal. 19. Crase. 20. Concordância nominal e verbal. 21. Períodos, características e obras da Literatura Portuguesa e Brasileira. Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa. 22. Base Nacional Comum Curricular (Linguagens e Língua Portuguesa) 23. Ortoepia e prosódia.

PROFESSOR A (MATEMÁTICA)

1. Números e Operações: Conjuntos: conceito e operações. Números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos; operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Múltiplos, divisores e números primos. Porcentagem. Médias. Procedimentos de cálculo exato e aproximado. Termo algébrico, polinômios e suas operações, frações algébricas. Função: conceitos, função inversa, função composta. Aplicação do conceito de função na resolução de problemas. Função Afim, Quadrática, Exponencial e Logarítmica. Resoluções de equações, inequações e sistemas de 1º e 2º graus, exponenciais, logarítmicas e suas aplicações. Progressões Aritméticas e Geométricas. Juros Simples e Compostos. Análise Combinatória. Matrizes: conceitos, operações e matriz inversa. Sistemas Lineares. Polinômios e Equações Polinomiais. 2. Espaço e Forma: Plano Cartesiano. Equação da reta, da circunferência e da elipse. Relações entre figuras espaciais e suas representações planas. Figuras geométricas planas: composição e decomposição, transformação, ampliação, redução e simetrias. Polígonos convexos: relações angulares e lineares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI - RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS



Circunferência, ângulos na circunferência. Conceito de congruência e semelhança de figuras planas. Relações métricas na circunferência. Relações métricas e trigonométricas num triângulo retângulo. Relações trigonométricas num triângulo qualquer. Funções Trigonométricas. Relações entre as funções trigonométricas. Arco soma e arco duplo. 3. Grandezas e Medidas: Sistemas de unidades de medida. Comprimento da circunferência. Áreas das principais figuras planas. Áreas e volumes dos principais sólidos geométricos. Sólidos semelhantes e sólidos de revolução. 4. Tratamento da Informação: Variações entre grandezas no sistema de coordenadas cartesianas. Proporcionalidade diretamente e inversamente proporcionais. Noções básicas de Estatística. Probabilidade. Gráficos de barras, colunas e setores. Análise e interpretação.

PSICOPEDAGOGO

1. A abordagem neuropsicológica da aprendizagem e a modificabilidade cognitiva. 2. Processos de identificação, análise, avaliação e intervenção nas dificuldades de aprendizagem. 3. Pedagogia mediatizada. 4. Possíveis ações preventivas na minimização de fatores que interferem no processo de aprendizagem junto a professores, alunos, família e comunidade. 5. Interfaces saúde e educação. 6. A educação de jovens com atenção às diversidades. 7. Planejamento participativo. 8. Processos de aprendizagem de crianças, adolescentes e adultos. 9. Dificuldades e os transtornos que interferem na aprendizagem. 10. Educação especial. 11. Educação inclusiva. 12. **Legislação Educacional Atualizada:** Constituição Federal; Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei Federal nº 9.394/96; Plano Nacional de Educação - Lei Federal nº 13.005/14; Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/90; Lei Brasileira de Inclusão - Lei Federal nº 13.146/15; Base Nacional Comum Curricular; Plano Municipal de Educação de Paracambi/RJ - Lei Municipal nº 1.169/15 e Atribuições do cargo de Psicopedagogo. Legislação inclusiva além da LBI.

➤ **FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO DE NÍVEL MÉDIO**

PORTUGUÊS PARA O CARGO DE PROFESSOR B (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)

1. Leitura e compreensão de textos variados. 2. Modos de organização do discurso: descritivo, narrativo, argumentativo, injuntivo, expositivo e dissertativo. 3. Gêneros do discurso: definição, reconhecimento dos elementos básicos. 4. Coesão e coerência: mecanismos, efeitos de sentido no texto. 5. Relação entre as partes do texto: causa, consequência, comparação, conclusão, exemplificação, generalização, particularização. 6. Conectivos: classificação, uso, efeitos de sentido. 7. Verbos: pessoa, número, tempo e modo. Vozes verbais. Transitividade verbal e nominal. Estrutura, classificação e formação de palavras. Funções e classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Regência verbal e nominal. 8. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 9. Figuras de linguagem. 10. Funções da linguagem. 11. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. 12. Acentuação gráfica. 13. Pontuação: regras e efeitos de sentido. 14. Recursos gráficos: regras, efeitos de sentido. Sintaxe do Período Simples. 15. Coordenação e subordinação. 16. Crase. 17. Ortografia.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL E SUAS ATUALIZAÇÕES PARA O CARGO DE PROFESSOR B (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)

1. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/90. 2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei Federal nº 9.394/96. 3. Lei Brasileira de Inclusão - Lei Federal nº 13.146/15. 4. Plano Nacional de Educação - Lei Federal nº 13.005/14. 5. Base Nacional Comum Curricular. 6. Plano Municipal de Educação de Paracambi/RJ - Lei Municipal nº 1.169/15. 7. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica disponível em http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curriculares-nacionais-2013-pdf&Itemid=30192

HISTÓRIA DE PARACAMBI PARA O CARGO DE PROFESSOR B (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)

Origem da região de Paracambi: as sesmarias e a abertura de caminhos em direção ao interior. Primeiras ocupações, surgimento posterior de primeiros núcleos, distritos e vilas. Atividades predominantes na região. Fatores que impulsionaram o crescimento nos anos 1850 e seguintes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI - RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS



Estrada ferroviária, instalação das primeiras indústrias, chegada de operários e famílias. Declínio econômico com a abolição da escravidão e a queda da produção de café no vale do Paraíba. Surgimento de novas atividades industriais no século XX. Elevação de Paracambi à categoria de município com o desmembramento de distritos de Vassouras e Itaguaí. Tendências econômicas atuais.

Outros dados relevantes: A criação da Fábrica do Conhecimento; Patrimônio natural, cultural, histórico e arquitetônico. Estudos e pesquisas sobre aspectos do cotidiano operário e o complexo fabril, de Paulo Keller (*in* Cultura do Trabalho Fabril. São Luís: EDUFMA, 2019). Perspectivas nas áreas de cultura e turismo, disponível no site do IBAM.

Situação atual: Aspectos físicos e geográficos do Município: clima, relevo, população, localização, área, limites municipais.

INFORMÁTICA PARA O CARGO DE PROFESSOR B (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)

1. MS Office 2016/2019/2021 BR 32/64 bits (Word, Excel, Powerpoint, Access) - conceitos, características, ícones, atalhos de teclado, uso do software e emprego dos recursos. 2. Internet e Web. Conceitos, características, sites de pesquisa, browsers Edge, Firefox Mozilla e Google Chrome nas versões atuais de 32 e 64 bits, em português. Correio Eletrônico. Webmail. Mozilla Thunderbird BR nas versões atuais de 32 e 64 bits. Redes Sociais: Facebook, LinkedIn e Instagram. 3. Segurança: Conceitos, características, proteção de equipamentos, de sistemas, em redes e na internet. 4. Microinformática – conceitos de hardware e software. Componentes e Funções. Dispositivos de entrada e saída de dados. Dispositivos de armazenamento. Mídias e conectores. 5. Sistema operacional Windows 10/11 BR - conceitos, ícones, atalhos de teclado, uso dos recursos. Operação de microcomputadores e notebooks.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR B (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)

1. Teoria de Aprendizagem. 2. Desenvolvimento da criança (cognitivo, afetivo, motor e perceptivo). 3. Avaliação. 4. Planejamento. 5. Prática pedagógica e o processo de construção do conhecimento. 6. Interdisciplinaridade e projetos. 7. Democratização da Escola Pública. 8. Novas tendências e competências. 9. Projeto Político Pedagógico. 10. Educação Inclusiva. 11. Atendimento educacional aos alunos com deficiência. 12. *Bullying*. 13. **Legislação Educacional Atualizada:** Constituição Federal; Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei Federal nº 9.394/96; Plano Nacional de Educação - Lei Federal nº 13.005/14; Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/90; Lei Brasileira de Inclusão - Lei Federal nº 13.146/15; Base Nacional Comum Curricular; Plano Municipal de Educação de Paracambi/RJ - Lei Municipal nº 1.169/15 e Atribuições do cargo de Professor B (Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental). 14. Currículo na perspectiva da Inclusão/currículo adaptado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI - RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
ANEXO IV - FORMULÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO



CANDIDATO COMPONENTE DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA

Informações do candidato

Nome: _____

Nº de Inscrição: _____ Cargo: _____

Número de Identificação Social – NIS: _____
Somente serão aceitos Cadastramentos realizados até a data de publicação deste Edital.

Município/UF onde está cadastrado: _____

Data de Nascimento: _____

Sexo: () Feminino () Masculino

Carteira de Identidade (RG): _____

RG - Data de Expedição e Órgão: _____

CPF: _____

Nome da Mãe: _____

Telefone: _____ e-mail _____

Declaro, para efeito de concessão de isenção de pagamento de inscrição para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paracambi - RJ, sob as penas da lei, que atendo às condições e aos requisitos estabelecidos no Decreto Federal nº 11.016 de 29 de março de 2022 e no Edital nº 01/2024.

Assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.

Apresentar cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (frente e verso)
- CPF
- Comprovante de Cadastramento fornecido pelo Ministério da Cidadania (https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/) ou Cartão do CadÚnico (Programas Sociais) ou Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social assinada, carimbada e datada até o último dia de isenção. **Somente serão aceitos cadastramentos realizados até a data de publicação deste Edital**
- Comprovante de pré-inscrição neste concurso público (boleto bancário)

_____, _____, setembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI - RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
ANEXO IV - FORMULÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO



DOADOR DE SANGUE

Eu, _____, portador(a)
do CPF nº _____, inscrito(a) no Concurso Público para o cargo de
_____, da Prefeitura Municipal de Paracambi - RJ,
solicito isenção do pagamento do valor de inscrição, nos termos da Lei Municipal nº 1.488 de 23
de setembro de 2020 e do Edital nº 01/2024.

Devem acompanhar este requerimento os seguintes documentos:

- comprovante de pré-inscrição neste concurso público (boleto bancário);
- cópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
- cópias dos comprovantes de no mínimo duas doações de sangue no período de um ano anterior à data de publicação do Edital nº 01/2024.

Declaro ainda conhecer e estar de pleno acordo com as disposições contidas no edital que rege este concurso público, em especial as normas relacionadas à isenção do pagamento da inscrição.

_____, _____, setembro de 2024.